



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO GAB n. 302/2023

Piumhi, 10 de novembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Wilde Wellis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminhamos a esta Presidência e por vosso intermédio aos demais Vereadores o anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação à Instituição Religiosa Fraternidade, Fé, Caridade e Amor.”** para apreciação e posterior aprovação, se assim entender estes nobres edis.

Na oportunidade solicitamos que o projeto seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a aproximação do recesso desta Casa e o término do exercício de 2023.

Certos de podermos contar com a costumeira atenção, reiteramos a V.Ex^ª. e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Paulo César Vaz
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 74 /2023

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação *Instituição Religiosa Fraternidade, Fé, Caridade e Amor* e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Piumhi/MG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de **UM TERRENO, ÁREA 02**, com a área de 323,52m² (parte da área institucional), tendo 11,00mts de frente, confrontando com a Rua José Severino (Bebem), 11,00mts nos fundos, sendo: 6,93mts, confrontando com o lote 01 da quadra 23 e 4,07mts confrontando com a Rua Eugênio Gonçalves Tomé; 28,24mts do lado direito, confrontando com a ÁREA 03; 28,57mts do lado esquerdo, confrontando com ÁREA 01. Loteamento Residencial Santa Amália, no Bairro Novo Tempo, de propriedade do Município de Piumhi, matrícula 41.038 do CRI de Piumhi/MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação deste terreno urbano a Instituição Religiosa Fraternidade, Fé, Caridade e Amor, que terá uso exclusivo no exercício de seu objeto social no Município de Piumhi – MG.

Art. 3º O valor total da doação é de R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, nos termos do Decreto Municipal nº 4.982/2021.

Art. 4º Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 3 (três) anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município de Piumhi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

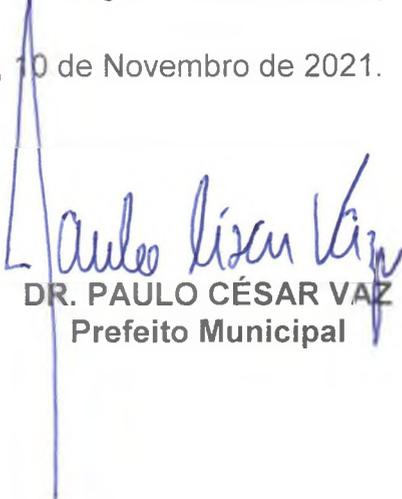
Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

Art. 5º Havendo encerramento das atividades jurídicas inerentes ao objeto social da Instituição Religiosa Fraternidade, Fé, Caridade e Amor, o bem objeto da doação será revertido ao Município de Piumhi – MG bem como as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus indenizatório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi – MG, 10 de Novembro de 2021.


DR. PAULO CÉSAR VAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº _____/2023

Piumhi/MG, 10 de Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Wilde Wellis de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

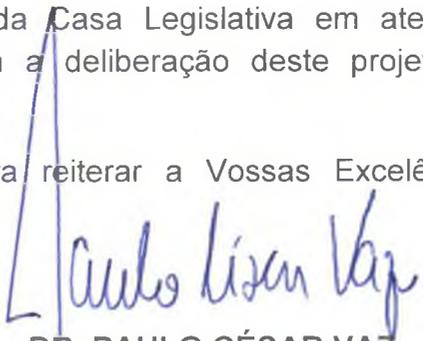
Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação a **INSTITUIÇÃO RELIGIOSA FRATERNIDADE, FÉ, CARIDADE E AMOR** e dá outras providências.

O Projeto em tela contempla a doação de um imóvel urbano em favor da Instituição Religiosa Fraternidade, Fé, Caridade e Amor para sede na Comarca de Piumhi – MG e exercício de seu objeto social.

Seu objeto social é a promoção e difusão na comunidade Piumhiense da religiosidade, concretizando a formação espiritual e social do ser humano, a educação Cristã e promover obras beneficentes e assistência moral e educacional, sem fins lucrativos, no Município de Piumhi – MG.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


DR. PAULO CÉSAR VAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro.
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9287

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS

Ofício: 43/2023

Piumhi, 01 de Novembro de 2023.

Ao Setor Jurídico

Assunto: Projeto Lei para doação de terreno urbano.

Este departamento informa por meio deste ofício que o lote abaixo citado será objeto de Lei de **DOAÇÃO** para INSTITUIÇÃO RELIGIOSA FRATERNIDADE, FÉ, CARIDADE E AMOR CNPJ: 47.008.224/0001-03, localizada a Rua Nossa Senhora do Livramento, 882 - Bairro Centro – Piumhi/MG:

1. UM TERRENO ÁREA 02 (PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL) Matrícula Nº **41.038** com área total de 323,52 m².

ÁREA A SER DOADA: 323,52 m²

FRENTE 11,00 m confrontando com a RUA JOSÉ SEVERINO (BEBEM).

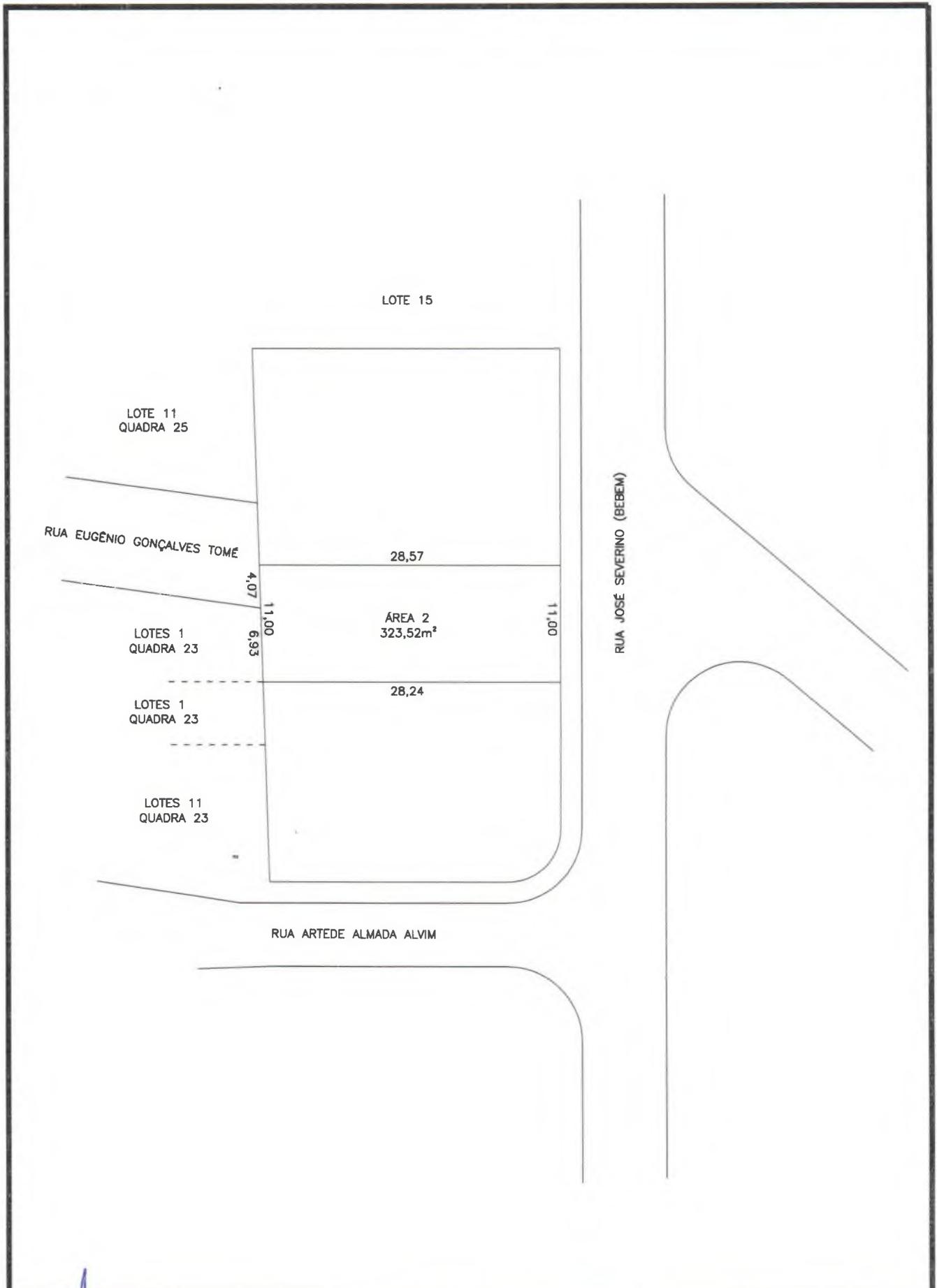
FUNDOS 11,00 m sendo 6,93 m confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 23 e 4,07 m com a RUA EUGENIO GONÇALVES TOMÉ.

LADO DIREITO 28,24 m confrontando com a ÁREA 03.

LADO ESQUERDO 28,57 m confrontando com a ÁREA 01.

Tadeu Augusto Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Engenheiro Civil CREA 221.143/D

Departamento de Obras Municipal



PROJETO PARA FINS DE DOAÇÃO DE ÁREA NO IMÓVEL DENOMINADO ÁREA 02 (PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL)
 MATRÍCULA Nº 41038, SITUADO NA RUA JOSÉ SEVERINO (BEBEM)
 LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA AMÁLIA - BAIRRO NOVO TEMPO - PIUMHI/MG

PROPRIETÁRIO 	RESPONSÁVEL TÉCNICO 	ESCALA 1:500
MUNICÍPIO DE PIUMHI DO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 16781346/0001-04	TADEU AUGUSTO FERREIRA ENGº CIVIL CREA 221.143/D	ÁREA 323,52m²

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Piumhi-MG
Dr. Paulo César Vaz

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão da nossa comissão de avaliações, quanto ao valor do imóvel de propriedade do Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Padre Abel, 332 – Centro, Piumhi-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.781.346/0001-04.

- UMA ÁREA DE 323,52M2, (parte da área institucional) devidamente matriculada sob o nº41.038.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, fins de utilização, avaliamos o imóvel em 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Piumhi-MG, 07 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,



ÉZIO GOULART SOUZA – Mat. 7572



MARIZIA DOS REIS LEITE – Mat. 7669



LETICIA DE ALMEIDA COSTA - Mat. 00650-65